



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**PROJETO DE LEI N. 018/2014**

**SÚMULA:** ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1829/2010, DE 30-JUN-2010 (cria a verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e dá outras providências).

**AUTORIA:** Mesa Diretora.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dê-se nova redação ao disposto nos parágrafos 1º e 3º, Art. 1º, da Lei Municipal nº 1829/2010, com as alterações adotadas pela Lei nº 2138/2013, acrescentando-lhe o parágrafo 5º:

.....  
Art. 1º. ....

.....  
§ 1º. A verba de que trata o *caput* não será cumulativa e será paga mensalmente aos vereadores, até o 5º (quinto) dia útil do mês a que se refere, para o custeio da atividade parlamentar dentro da circunscrição do município, inerente ao exercício do cargo, observado os atos administrativos de que trata das despesas com telefone do gabinete e veículo oficial da Câmara.

.....  
§ 3º. Excepcionalmente no mês de janeiro, a verba indenizatória será paga tão logo que efetuado o primeiro repasse do duodécimo, devendo o requerimento de que trata o parágrafo anterior ser apresentado nos cinco primeiros dias úteis do próprio mês.

.....  
§ 5º. A verba indenizatória de que trata o *caput* fica dispensada de prestação de contas.  
.....

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.  
Alta Floresta - MT, 01 de dezembro de 2014.

*Mesa Diretora:*

**Emerson Sais Machado**  
*Vereador Presidente*

**Reinaldo de Souza (Lau)**  
*Vereador Vice-Presidente*

**Oslen Dias dos Santos (Tuti)**  
*Vereador 1º Secretário*

**Paulo Cezar Chardulo (Jiló)**  
*Vereador 2º Secretário*



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**JUSTIFICATIVA**

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 018/2014**, que “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1829/2010, DE 30-JUN-2010 (CRIA A VERBA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)”, com o seguinte pronunciamento:

A mudança na presente legislação está sendo tomada após **orientação do Tribunal de Contas (TCE/MT)**, em reunião ocorrida entre TCE, UCMMAT e Câmara de Vereadores, no último dia 25/11, no lançamento do Projeto "Democracia Ativa".

Segundo o Tribunal de Contas, as 141 Câmaras de Mato Grosso devem rever suas leis que regem o recebimento de verba indenizatória (VI), e alterarem, se assim entendendo necessário, cabendo a cada presidente conduzir a aprovação destas alterações.

**Com a presente alteração, os parlamentares ficam autorizados a utilizar a VI dentro da circunscrição da cidade e não será necessário fazer nenhuma prestação de contas dos gastos**, além disto, possibilitando posteriormente a fixação de diárias para os deslocamentos fora do Município

Os procedimentos são confirmados pela da União das Câmaras Municipais de Mato Grosso (UCMMAT), conforme expressa a **inclusa carta aberta**.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em plenário, quando da discussão da matéria.

Por estes e outros tão importantes motivos, é que apresentamos a presente proposição para a apreciação e tramitação em **regime de urgência especial**, pedindo que se manifestem de acordo conforme proposto.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.  
Alta Floresta - MT, 01 de dezembro de 2014.

*Mesa Diretora:*

**Emerson Sais Machado**  
*Vereador Presidente*

**Reinaldo de Souza (Lau)**  
*Vereador Vice-Presidente*

**Oslen Dias dos Santos (Tuti)**  
*Vereador 1º Secretário*

**Paulo Cezar Chardulo (Jiló)**  
*Vereador 2º Secretário*